



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão Conjunta, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei de nº 8.209/2019 de autoria do Executivo Municipal, o qual denomina galpão na Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, no município de Caruaru.

O **Relator**, no uso de suas atribuições, vide art. 238, considerando a regimentalidade da confecção de parecer conjunto, nos termos do art. 239, conhecendo dos motivos apresentados na mensagem, notadamente a homenagem, *in memoriam*, ao Vereador José Ailton do Nascimento, merecidamente, vislumbra a legalidade e adequação do projeto, vide fundamentos nos art. 99, inciso II do Código Civil, cominado com o art. 239 da Constituição de Pernambuco e art. 174 da Lei Orgânica, **manifestando-se pela conveniência da aprovação**, sem a necessidade da apresentação de emenda.

As Comissões Permanentes, de forma conjunta, com fulcro no art. 235 e seguintes do R.I, conhecem do parecer e deliberam pela conveniência da aprovação da proposição, ante o fato de que inexistir vício legal ou regimental, tornando-o apto para votação em plenário, não carecendo de emendas.

Por este motivo, as Comissões Permanentes presentes, de forma conjunta, conhecem do parecer do relator e, de **forma unânime**, emitem **parecer favorável** à proposição legislativa em esboço.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira.

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Presidente da Comissão de Ética Parlamentar



Vereador Daniel Lula Finizola

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador Bruno Lambreta

Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador Heleno Oscar

Membro da Comissão de Ética Parlamentar